

INFORMATIVO IPE SAÚDE Nº 02/2024

SEGURADO:

Informativo sobre atendimento para Recém-nascido (RN) não habilitado e neto (PAC).

Tendo em vista a inoperância temporária dos sistemas operacionais, entre eles, o Portal do Segurado, o que afeta serviços como a "Inclusão de Dependentes", o IPE Saúde informa que **deixará de exigir à habilitação do recém-nascido**, assim considerado **todo aquele dependente com até 30 (trinta) dias de vida, bem como habilitação de neto PAC**, disponibilizando o atendimento da seguinte forma:

- a. O atendimento de filho RN deverá ser realizado através da matrícula da mãe.
- b. O processo de autorização do atendimento deverá seguir as orientações divulgadas no comunicado de ontem, que pode ser acessado através do link: <https://www.ipesaude.rs.gov.br/prestadores-orientacoes-sobre-atendimento>
- c. O atendimento de neto PAC, deverá ser realizado na matrícula do titular.

Porto Alegre, 10 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Gnoatto,
Diretor de Relacionamento com o Segurado.